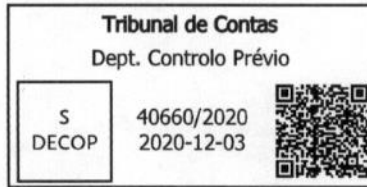


comprovativo pagamento
emolumentos enviado a 14-12-
2020, conforme associados
15-12-2020 ; lia



POR EMAIL



T
C TRIBUNAL DE
CONTAS

DIREÇÃO-GERAL

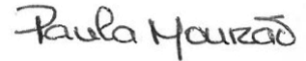
DAF tratar.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SC/ Odele
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Para proceder ao emissão do
XXXXXXXXXXXX A DLM
XXXXXXXXXXXX pagamento.

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Bragança
Forte S. João de Deus
5300-263 BRAGANÇA

Para remeter à entidade os
emolumentos devido ao TC.



09-12-2020

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP - 40660/2020
2020-12-03

Assunto: Processo de Fiscalização Prévia 3025/2020

Tenho a honra de notificar V. Ex.^a de que, em Sessão Diária de Visto, de 2020-12-02, foi concedido o visto ao ato/contrato relativo ao processo acima indicado.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

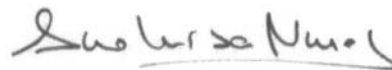
Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208000000030190781.

Junto se anexa o original do ato/contrato.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Diretor-Geral (por delegação de assinatura)



(Ana Luísa Nunes)
(A Auditora-Coordenadora)

(FSB)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	3025/2020	2020-12-02
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	514190299	ELEVOLUTION PORTUGAL, A.C.E.

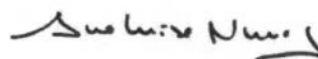
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506215547	Município de Bragança

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000030190781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
9,280.98 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora